



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2018 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - ESTADO DE SÃO
PAULO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - ESTADO DE SÃO PAULO, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 35.177.268,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITOS REAIS).

ART. 2º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 FIXA A DESPESA DA SEGUINTE FORMA:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO R\$ 33.497.268,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITOS REAIS).
- CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO EM R\$ 1.680.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ART. 3º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS, SUPRIMENTOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DA RECEITA, CONFORME LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

<u>RECEITA ESTIMADA</u>	<u>35.177.268,00</u>
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>35.147.268,00</u>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	6.250.808,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	139.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.792.960,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00
MENOS - DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(4.249.000,00)
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>30.000,00</u>
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00

ART. 4º - A DESPESA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO SERÁ REALIZADA NA FORMA DOS QUADROS ANALÍTICOS CONSTANTES DOS ANEXOS DE DESPESA INTEGRANTES DA PRESENTE LEI, CONFORME O QUE DISPÕE A LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS - SOF E STN - SOB OS SEGUINTE DESDOBRAMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

1) POR ÓRGÃO DE GOVERNO

<u>TOTAL DA DESPESA FIXADA</u>	<u>35.177.268,00</u>
PREFEITURA MUNICIPAL	33.497.268,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.680.000,00

2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

<u>TOTAL DA DESPESA FIXADA</u>	<u>35.177.268,00</u>
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>33.646.223,70</u>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.356.754,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.259.469,70
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>1.206.788,60</u>
INVESTIMENTOS	1.086.788,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	<u>324.255,70</u>

3) POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>DESPESA FIXADA</u>	<u>35.177.268,00</u>
CÂMARA MUNICIPAL	1.680.000,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	769.500,00
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	4.541.108,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	1.515.000,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	12.197.300,00
SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	6.511.011,50
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.196.404,30
SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.257.500,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.741.496,20
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.244.200,00
SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	1.199.492,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.255,70

4) POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	1.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.467.000,00
DEFESA NACIONAL	39.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.196.404,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00
SAÚDE	6.921.011,50
EDUCAÇÃO	12.637.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

CULTURA	399.748,00
URBANISMO	3.052.604,20
SANEAMENTO	90.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	590.200,00
AGRICULTURA	654.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.000,00
ENERGIA	140.000,00
TRANSPORTE	1.257.500,00
DESPORTO E LAZER	707.744,30
ENCARGOS ESPECIAIS	1.908.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.255,70
TOTAL DA DESPESA	35.177.268,00

5) POR SUBFUNÇÕES

AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.050.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	417.000,00
DEFESA TERRESTRE	39.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	235.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	961.404,30
PREVIDÊNCIA BÁSICA	20.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.530.011,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	391.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	911.800,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.988.000,00
ENSINO MÉDIO	1.662.500,00
ENSINO SUPERIOR	32.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.003.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	399.748,00
SERVIÇOS URBANOS	3.052.604,20
SANEAMENTO BÁSICO	90.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	590.200,00
EXTENSÃO RURAL	654.000,00
TURISMO	92.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.257.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	707.744,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.098.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.255,70
TOTAL DA DESPESA	35.177.268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

ART. 5º - OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E TAMBÉM PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ENTENDE-SE COMO "OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS" AS DESPESAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UMA DAS UNIDADES GESTORAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR NO ORÇAMENTO.

ART. 6º - NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À CONTA DO LIMITE DA DOTAÇÃO CONSIGNADA COMO RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

II - ABRIR, DURANTE O EXERCÍCIO, CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 17 % (DEZESSETE POR CENTO) DA DESPESA TOTAL FIXADA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

III - REALIZAR O INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL, COM LASTRO NO ART. 43, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - NÃO ONERARÃO O LIMITE PREVISTO NO INCISO II DESTE ARTIGO, OS CRÉDITOS:

1 - OS DESTINADOS A SUPRIR INSUFICIÊNCIA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS À PESSOAL, INATIVOS E PENSIONISTAS, SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA, DÉBITOS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E DESPESAS À CONTA DE RECURSOS VINCULADOS

2 - OS CRÉDITOS ABERTOS POR INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL, COM LASTRO NO ART. 43, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

3 - OS CRÉDITOS ABERTOS COM RECURSOS PREVISTOS NO INCISO I, DESTE ARTIGO.

ART. 7º - FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A:

I - PROCEDER NO CURSO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022 O INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 8º - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, NÃO EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONCESSÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, DA QUAL DECORRA RENÚNCIA DE RECEITAS DE QUALQUER TIPO, ASSIM COMO NÃO HÁ INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DE NOVAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA, MAS CASO OCORRA DEVERÃO SER DE INTERESSE MUNICIPAL COMPROVADA.

ART. 9º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO – COMPROVADO O INTERESSE PÚBLICO, E MEDIANTE CONVÊNIO, AJUSTE OU ACORDO, O EXECUTIVO MUNICIPAL PODERÁ ASSUMIR ENCARGOS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ART. 10º - A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOMENTE SERÃO CONCEDIDAS SE ATENDER INTEGRALMENTE O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ART. 11º - FICAM CONVALIDADAS AS ALTERAÇÕES DOS PROGRAMAS, INDICADORES, METAS E AÇÕES REALIZADAS NO PLANO PLURIANUAL - PPA, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO EVENTUALMENTE UTILIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESENTE PEÇA ORÇAMENTÁRIA. ACOMPANHAM A LOA OS ANEXOS DO PPA 2022_2025 E DA LDO PARA 2022.

ART. 12º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JAMBEIRO, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

